



**SEÇÃO 1 – Poder Executivo**



**DECRETO Nº. 4430 DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Revoga o Decreto nº. 4287 de 27 de maio de 2025, que regulamenta a realização do evento "Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedito Vilhena — Feitur 2026", e dá outras providências.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Define como local do evento "Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedito Vilhena — Feitur 2026": a Praça Manoel Antônio de Carvalho, Boulevard e Rua Telmo Arnaut de Carvalho.

**§1º** - A rua Padre Antônio Pires do Prado e a Praça Manoel Antônio de Carvalho estarão interditadas para o trânsito local da Bica D'água até o Paço Municipal das 08h00 às 0h nos dias 04 a 14 de junho de 2026.

**§2º** - A rua Coronel Camargo estará fechada, a partir da Elektro, de 4 a 14 de junho de 2026 a partir das 18h.

**§3º** - A Praça Manoel Antônio de Carvalho estará interditada para o trânsito local no sentido Paço Municipal até o Correio conforme a tabela abaixo:

**FECHAMENTO DE RUAS – PRAÇA DO MERCADO**

DIA	HORÁRIO DE FECHAMENTO	RUA
4 – QUINTA	17h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
5 – SEXTA	17h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO
6 – SÁBADO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO
7 – DOMINGO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO E RUA HUMAITÁ

Rua Humaitá, 20, Centro, Paraibuna/ SP - CEP 12260-000 - Tel.: (12) 3974-2080 - prefeito@paraibuna.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 4430 DE 27 DE MAIO DE 2026.**

8 A 12 – SEGUNDA A SEXTA	17h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
13 – SÁBADO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
14 – DOMINGO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO E RUA HUMAITÁ

**Art. 2º** - O local do comércio de ambulantes ficará determinado nos espaços demarcados, aqueles que cumprirem todos os requisitos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica proibido:

- a) circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente elencados conforme a legislação aplicável, estando esta proibição restrita à Praça Manoel Antônio de Carvalho e Boulevard entre os dias 04 a 14 de junho de 2026. Todas as bebidas originalmente acondicionadas em desacordo com o norma deverão ser transferidas para copos plásticos descartáveis, ou similares, desde que não apresentem risco a integridade física, antes de serem entregues ao consumidor.
- b) a venda de produtos explosivos.

**Art. 4º**- As atividades do "Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedito Vilhena — Feitur 2026", assim como as do comércio fixo e de ambulantes que se encontrem na região delimitada no Art. 1º deste decreto deverão ser interrompidas às 0h em todos os dias em que acontecerão o evento.

**Parágrafo único** — É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, em qualquer horário durante o período de realização do evento, exceto os próprios da festividade pela administração municipal.

**Art. 5º**- Para cavalaria, ficam estabelecidas as seguintes recomendações:

- a) Os animais devem receber alimentação adequada e balanceada, de acordo com suas necessidades, devendo ser fornecidos alimentos em quantidade suficiente e água limpa e fresca em todos os momentos.
- b) Caso um animal apresente qualquer doença, lesão ou desconforto, ele deve receber tratamento adequado e imediato.

**c)** É proibido o uso de qualquer dispositivo ou prática que possa causar dor, sofrimento ou lesões aos animais durante a cavalaria.

**d)** Os animais não devem ser forçados a realizar atividades para as quais não estejam fisicamente preparados, visando evitar danos a sua saúde.

**e)** Ficam proibidos aos participantes do desfile portar bebida alcoólica durante o evento.

**Parágrafo único** — Qualquer ato ou omissão que implicar em maus tratos aos animais poderão ser punidos na forma da Lei vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de maio de 2025.

*Heleisa Antunes de Faria Santos*  
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS  
Prefeita Municipal

*Janaína Cristina Lopes de Oliveira Monteiro*  
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.  
Janaína Cristina Lopes de Oliveira Monteiro  
Assessor da Secretaria de Gabinete

Rua Humaitá, 20, Centro, Paraibuna/ SP - CEP 12260-000 - Tel.: (12) 3974-2080 - prefeito@paraibuna.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 16.626, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Designa Representante responsável pelo preenchimento das informações nos módulos do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. Adriano Pinto dos Santos, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, matrícula 4913, representante do Departamento de



Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente, para atuar como responsável pelo preenchimento e atualização das informações do Município de Paraibuna nos módulos do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

Art. 2º - O representante designado deverá desempenhar as atribuições necessárias ao correto lançamento, acompanhamento e atualização das informações exigidas pelo sistema, observando os prazos e normas aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 26 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

### SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA  
Extrato de Alterações Contratuais

Contrato Nº 27/2026

Contratado: Sicoob Cressem - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares e pensionistas da administração direta do Poder Executivo, Autárquica e Regime Próprio de Providência, do município da Estância Turística de Paraibuna, por um período de 60 meses.

Assinatura: 11/05/2026

Vigência: 60 meses

Valor: R\$ 480.000,00

Contrato Nº 28/2026

Contratado: Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para planejamento, organização e execução de processo seletivo, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários, para contratação temporária de professor PEB I

Assinatura: 12/05/2026

Vigência: 12 meses contados da assinatura

Valor: R\$ 8.000,00

Estância Turística de Paraibuna, 27 de maio de 2026.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

### SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos



FUNDAÇÃO CULTURAL  
"Benedicto Siqueira e Silva"

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 0089/2026

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Adriana de Alencar Soares

Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical com "B.A e Adryana" no evento "26º passeio ciclístico"

Valor Total: R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 27 de abril a 26 de abril de 2027

Data da assinatura: 27/04/2026

Contrato nº 0090/2026

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Luana Aparecida Moraes de SA

Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical com "Pardal e Canarinho" no evento DOMINGUEIRA DA VIOLA.

Valor Total: R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 28 de abril a 27 de abril de 2027

Data da assinatura: 28/04/2026

Contrato nº 0091/2026

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Adriana de Alencar Soares

Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical com "Maria Priscila e Lenin" no evento DOMINGUEIRA DA VIOLA.

Valor Total: R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 04 de maio a 03 de maio de 2027

Data da assinatura: 04/05/2026

Contrato nº 0092/2026

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Dayane Ferreira de Lima

Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical com "Damas de Ouro" no evento DOMINGUEIRA DA VIOLA.

Valor Total: R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 11 de maio a 10 de maio de 2027

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 64-Paraibuna/SP  
Tel.: (12) 3974-0716

Contrato nº 0093/2026

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Sebastiao Manoel de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical com "Hamilton e Tiãozinho" no evento DOMINGUEIRA DA VIOLA.

Valor Total: R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 18 de maio a 17 de maio de 2027

Data da assinatura: 18/05/2026

Contrato nº 0094/2026

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Jose Roberto Galhardo Rodrigues

Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical com "Quarteto Caipira" no evento DOMINGUEIRA DA VIOLA.

Valor Total: R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 26 de maio a 25 de maio de 2027

Data da assinatura: 26/05/2026

Paraibuna, 26 de maio de 2026.

*Shirlaine Fermiano*  
Diretora Presidente  
CPF nº 228.369.798-01

Shirlaine Fermiano  
Diretora Presidente  
Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"